

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE/UFMS
(Resolução nº 711-CD/UFMS, de 6 de julho de 2026)

MARIUCIY MENEZES DE ARRUDA GOMES

Campo Grande - MS

julho/2026

MEMORIAL

Reconhecimento de Saberes e Competências — RSC-PCCTAE

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

- **Nome:** Mariuciy Menezes de Arruda Gomes
- **Cargo:** Técnica em Assuntos Educacionais
- **Nível de RSC pretendido:** Nível VI
- **Lotação:** Secretaria de Projetos e Eventos Culturais e Artísticos / Diretoria de Cultura e Arte (DICA) / Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (SePEC/DiCA/PROECE)

1. Trajetória Profissional (art. 17, I)

Ingressei na carreira pública federal em 19 de março de 2014, no cargo de Técnica em Assuntos Educacionais na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Este memorial reflete um percurso que, embora formalizado há mais de uma década, possui raízes ainda mais antigas e profundas nesta instituição. Minha base formativa foi construída na escola pública, realidade que moldou meu compromisso ético com a democratização do saber. Cursei Ciências Biológicas (licenciatura e bacharelado) na UFMS entre 2001 e 2005, e retornei para o mestrado em Ecologia e Conservação de 2007 a 2009. Anos mais tarde, em 2017, iniciei o doutorado em Ensino de Ciências, ciclo que decidi interromper em 2018 devido a questões de ordem pessoal. Essa decisão difícil ensinou-me a acolher as pausas necessárias da vida, sem perder a paixão pelo fazer pedagógico.

A minha trajetória profissional é marcada pelo engajamento contínuo em diferentes esferas da administração pública, passando da gestão acadêmica à cultural, evidenciando uma curva ascendente de responsabilidade e compromissos institucionais.

Inicialmente lotada no Instituto de Matemática (INMA), a partir de 2014 exerci a função de Secretária Acadêmica, participando ativamente de subcomissões da CPA e comissões setoriais de avaliação, onde obtive meus primeiros conhecimentos sobre governança universitária.

A partir de 2018, assumi novos desafios no Instituto de Biociências (INBIO), passando pela Secretaria de Apoio Pedagógico e ascendendo à Função Gratificada de Coordenadora da Coordenação Administrativa e, posteriormente, de Coordenação de Gestão Acadêmica. Durante os mais de seis anos de atuação no INBIO, representei o corpo técnico em colegiados, Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), comissões eleitorais, comitês de biossegurança, inventário e

planejamento (PDI).

Atualmente, desempenho minhas funções na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), mais especificamente na Diretoria de Cultura e Arte (DICA). Nesta unidade, exerço a função de Secretária (FG-1) de Projetos e Eventos Culturais e Artísticos. Como técnica em assuntos educacionais, assumo a coordenação de projetos massivos de extensão — como o Arraiá da UFMS, Show de Verão e Sexta na Concha — e a gestão de contratos de apoio da instituição. Esta caminhada, validada pelo título honorífico de Técnico-Administrativo em Educação Emérito em 2025, ilustra não apenas um percurso de dedicação, mas um firme compromisso com a excelência, modernização e democratização do ensino, cultura e arte pública.



2. Descrição das atividades e experiências por critério (art. 17, II)

Abaixo, sistematizo as atividades que fundamentam este pleito, agrupadas conforme os Anexos do Decreto nº 13.048/2026. Todas as atividades estão devidamente atestadas pelos documentos funcionais em anexo.

Requisito I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês e representações

Critério Específico	Atividade e Comprovação
Item 1 - Membro de conselhos superiores e de unidades	- Membro Titular do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPP) - Mandatos 2022-2024 e 2025-2027 - Membro do Conselho de Instituto do INBIO (Coad/Coac)
Item 2 - Presidência de comissões/grupos	- Presidente da Comissão de Transição do INBIO (Portaria INBIO 155/2024)
Item 3 - Participação como membro em comissões	- Membro CRSC-PCCTAE (Port. RTR 1141/2026) - NDE Bacharelado e Licenciatura INBIO (Port. INBIO 52 e 53/2024) - Diversas Comissões Setoriais: PDI INBIO, PDI PROECE, Infraestrutura, PGD, INTEGRA, Bolsa Artista, entre outras.
Item 4 - Processos de apuração	- Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD (Portaria RTR 942/2022)
Item 5 - Organização de exames e concursos	- Coordenação e Secretariado em Bancas de Concurso Público para Magistério (Port. PROGEP 863/2023, IS 501/2016) - Secretária em Bancas de Seleção de Prof.

Critério Específico	Atividade e Comprovação
	Substituto (INBIO/INMA)

Requisito II — Participação em projetos institucionais e gestão

Critério Específico	Atividade e Comprovação
Item 1 - Coordenação de projetos institucionais	- Coordenadora Ação "Show de Verão" (Res. COEX 430/2025) - Coordenadora Ação "Arraiá da UFMS" (Res. COEX 478/2025) - Coordenadora "Sexta na Concha" (Res. COEX 489/2025) - Coordenadora "Revoada Cultural" (Res. COEX 572/2026)
Item 2 - Atividades técnicas em projetos	- Membro das ações: "FUC 2025", Programa "Mais Cultura UFMS", "Trilhas Urbanas" e "Trilha Rupestre" - Colaboradora PEG INMA (Res. 55/2017) - Membro Organizador da Semana de Desenvolvimento Profissional 2024
Item 11 - Participação em capacitação / congressos	- XVI SEREX (40h) - Curso PAD CGU (24h) - Encontro Nacional de Cultura e Arte (20h) - VI FORCULT Nordeste (20h)

Requisito III — Premiação em reconhecimento público

Critério Específico	Atividade e Comprovação
Item 3 - Premiação de âmbito local/institucional	- Concessão do Título Honorífico de Técnico-Administrativo em Educação Emérito (Resolução COUN 395/2025)

Requisito IV — Designação para assunção de responsabilidades técnicas

Critério Específico	Atividade e Comprovação
Item 3 - Gestão ou fiscalização de contratos	- Gestora do Contrato 151/2025 (FAPEC/PROECE) - Gestora Substituta Contrato 73/2024 (FAPEC) - Fiscal Setorial Contrato 93/2021 (INBIO)

Requisito V — Exercício de função de direção ou assessoramento

Critério Específico	Atividade e Comprovação
Item 3 - Função gratificada FG-01 e 02	- Coordenadora (FG-1) da Coordenação Administrativa INBIO (2020-2022) - Coordenadora (FG-1) da Coordenação Acadêmica INBIO (2022-2024) - Secretária (FG-1) da SEPEC/DICA/PROECE (2025-2026)
Item 4 - Função gratificada FG-03 ou inferior	- Assistente (FG-4) da Secretaria Acadêmica INMA (2015-2018) - Secretária (FG-5) da Secretaria de Apoio

Critério Específico	Atividade e Comprovação
	Pedagógico INBIO (2018-2019)

Requisito VI — Produção e difusão de conhecimento (Critério Obrigatório p/ Nível VI)

Critério Específico	Atividade e Comprovação
Item 7 -Participação como membro em grupo de pesquisa devidamente registrado em órgão ou sistema oficial de reconhecimento institucional	Formação e Educação Matemática - Formem
Item 10 -Autoria ou coautoria de capítulo de de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais	Epistemologia kuhniana e transformações científicas da homossexualidade
Item 11 - Apresentação de trabalho institucional em congresso	- Apresentação de Pôster: "MAIS CULTURA: extensão..." no XVI SEREX (2025) - Apresentação de Pôster: "ESCOLA DE DANÇA..." no XVI SEREX (2025) - Apresentação de Pôster: "A ESCOLA DE MÚSICA..." no XVI SEREX (2025)

3. Demonstração dos saberes e competências desenvolvidos (art. 17, III)

A convergência entre minhas responsabilidades técnico-administrativas e o fomento contínuo às esferas acadêmicas e culturais moldou um perfil de servidora pública pautado pela eficiência, pensamento crítico e inovação tecnológica. No âmbito da Diretoria de Cultura e Arte (DICA), gerenciar atividades estratégicas vinculadas a projetos artísticos impôs desafios

operacionais resolúveis apenas mediante a modernização dos processos de trabalho. A visão analítica demandada no acompanhamento das ações executadas demandou um aprimoramento dessas rotinas

Como analista responsável pelo Teatro Glauce Rocha, vivencio rotineiramente a gestão de contratos de alta complexidade com a FAPEC. Este cenário exige aliar a rigorosa execução burocrática das normativas públicas a um olhar gerencial estratégico, garantindo assim a probidade na alocação de recursos durante a realização de grandes projetos de extensão por mim coordenados, a exemplo do "Show de Verão" e do "Arraiá da UFMS".

A imersão prévia em instâncias normativas, como os conselhos de unidades, NDEs e as comissões de avaliação institucional, ancorou o desenvolvimento de uma percepção holística das diretrizes educacionais da UFMS. Munida de aportes da literatura acadêmica e das metodologias ligadas ao pensamento crítico, atuei na formulação de subsídios que reforçaram as ações de apoio ao ensino no INMA e no INBIO. A compilação e a difusão desse arcabouço técnico e cultural em congressos regionais de extensão, como o SEREX, representam a consolidação prática dessas vivências, garantindo que o impacto gerado internamente pudesse ser referenciado no cenário educacional nacional. Desse modo, o refinamento destas competências transcende o cumprimento ordinário das atribuições, caracterizando-se como vetor de resultados efetivos para a administração pública.

4. Relação entre as atividades e o nível de RSC pretendido (art. 17, IV)

O pleito para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, correspondente ao **Nível VI**, encontra amparo legal e fático na trajetória profissional documentada neste memorial. O Decreto nº 13.048/2026 estabelece, em seu artigo 5º, a exigência cumulativa de uma pontuação mínima de 75 pontos, a contemplação de sete critérios específicos distintos e, obrigatoriamente, a presença de atividade classificada no Requisito VI. O escrutínio do histórico de atuações ora relatado demonstra categoricamente o atendimento pleno das normativas:

- A extrapolação substancial dos 75 pontos mínimos, materializada pelas múltiplas atuações contínuas em colegiados setoriais e superiores (Requisito I), além dos longos anos de exercício de Funções Gratificadas de coordenação (Requisito V) e consistentes atuações na coordenação de projetos e gestão de contratos institucionais (Requisitos II e IV).
- A integralização de ampla diversidade de critérios, atingindo número significativamente superior aos sete tópicos requeridos pelos normativos.
- A observância peremptória da exigência do **Requisito VI** (Produção, prospecção e difusão

de conhecimento), lastreada pela comprovação oficial da apresentação de artigo científico e trabalhos autorais distintos em simpósios de escopo regional que socializaram nacionalmente as inovações relativas aos programas culturais na UFMS, além de participação em Grupo de Pesquisa registrado no CNPq.

Ante o exposto, reitero que as atividades documentadas comprovam uma expressiva contribuição para o crescimento institucional, assegurando a legitimidade, o direito e o mérito para a certificação e o deferimento do RSC-PCCTAE Nível VI.

Campo Grande, 16 de julho de 2026.

Mariuciy Menezes de Arruda Gomes.